

LEI N.º 482 De 14 de março de 1997

"Dispõe sobre a criação de Cargos de Confiança e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, de natureza "*ad nutun*", dentro do Quadro de Cargos e Salários desta Municipalidade:

Quantidade nome cargo carga horária venc.mensal 01 (um) Auxiliar de Delegacia 8 hs diárias R\$ 224,00

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotações próprias constantes do Orçamento desta Municipalidade.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1997.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 14 de março de

Donizeu/Bergamin Prefeito Municipal